

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 319/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
319/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	MIRELLE VARGAS LOPES	03/08/2026 14:05 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		070573

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais elétricos para o novo cenário da Univesp TV, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fita de LED COB Leitoso	m	115
2	Dimmer Potenciômetro TRIAC 1000W – AC bivolt automático	Unidade	4
3	Plug de ligação para fita de LED COB leitoso – Modelo click	Unidade	35

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Univesp TV é um canal de televisão educativa ligado à Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp). Oferece conteúdos acadêmicos e culturais, incluindo aulas, palestras e programas que abordam diversos temas, como ciência, tecnologia, educação e cultura. O objetivo é ampliar o acesso à educação de qualidade e proporcionar recursos para os alunos e a população em geral. A programação é voltada, principalmente, para os cursos oferecidos pela Univesp, mas também abrange outros assuntos relevantes.

2.2. A aquisição de materiais elétricos é necessária para a composição do novo cenário da Univesp TV. Os materiais serão utilizados na instalação de fitas de LED, garantindo a iluminação e o acabamento previstos para o cenário.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os materiais elétricos são necessários para a composição do cenário do programa UNIVESP TV, conforme o layout previamente aprovado. A nova temporada contará com a inserção de novos elementos de iluminação, que contribuirão tanto para a funcionalidade quanto para a estética do cenário.

A solução consiste na aquisição dos seguintes materiais: fita de LED COB leitosa, dimmer e plug de ligação para fita de LED. Esses itens serão utilizados na instalação da nova iluminação cênica, proporcionando maior destaque aos elementos do cenário e valorizando sua identidade visual.

Os materiais e suas especificações foram definidos com base na análise da área demandante, considerando critérios de qualidade, durabilidade, compatibilidade técnica e o resultado estético esperado para o cenário.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens constantes deste estudo deverão ser entregues e montados conforme as etapas, prazos e locais indicados abaixo:

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais até o dia **12 de agosto de 2026**, nas dependências da Fundação Padre Anchieta, localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial, das 9h às 17h, no Almoxarifado Geral da Contratante.

Especificações dos materiais:

- Fita de LED COB leitosa;
- Dimmer potenciômetro TRIAC 1000 W, AC bivolt automático;
- Plug de ligação para fita de LED COB leitosa, modelo click.
- O fornecedor deverá encaminhar fotos e vídeos dos produtos ofertados para comprovação do atendimento às especificações técnicas descritas no item 1.1 deste estudo.
- A contratação será realizada por meio do procedimento licitatório cabível, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis à Fundação Padre Anchieta.

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos usados, recondicionados, danificados, adulterados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo dos bens pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou prejuízos decorrentes da execução contratual ou da qualidade dos produtos fornecidos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.1. A eventual subcontratação realizada pela CONTRATADA, em desacordo com o disposto no item 4.2, ocorrerá por sua exclusiva conta e risco, não gerando qualquer vínculo ou obrigação entre a CONTRATANTE e o subcontratado.

4.2.2. Na hipótese de rejeição, devolução, recusa do objeto ou descumprimento das especificações contratuais, a CONTRATANTE não estará obrigada a efetuar qualquer pagamento referente aos itens subcontratados, cabendo exclusivamente à CONTRATADA arcar com todos os custos, prejuízos, indenizações, despesas e demais consequências decorrentes da subcontratação irregular.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Poderá ser solicitado por esta Administração que a empresa apresente amostras dos materiais descritos neste Termo de Referência, no prazo de até **1 (um) dia útil**, caso a proposta não atenda integralmente às especificações técnicas exigidas. Essa medida tem como finalidade verificar a qualidade, as características técnicas, a compatibilidade e o acabamento dos materiais descritos no item 1 deste documento.

A entrega dos materiais deverá ocorrer até o dia **12/08/2026**.

As amostras e os materiais deverão ser entregues na Fundação Padre Anchieta, localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, no Almoarifado Geral da Contratante, em horário comercial, das 9h às 17h.

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável do setor de Cenografia, que será responsável pela verificação da entrega dos materiais elétricos.

6.1.1. Caberá ao responsável da verificação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, avaliar se o produto apresenta avarias, danos ou sinais de mau armazenamento.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da locação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.7. deve constar nas informações complementares da Nota fiscal: Aquisição para o Convênio 001 /2026 entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo x Fundação Padre Anchieta.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.11. Para notas fiscais referentes a produtos entregues entre o 1º e o 15º dia do mês, o vencimento ocorrerá no 8º dia do mês subsequente; Para notas fiscais referentes a produtos entregues entre o 16º e o último dia do mês, o vencimento ocorrerá no 23º dia do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Não será aceito emissão de boleto bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme cronograma constante no item 5 deste instrumento.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Referências

Programa: UNIVESP TV

Seção: ELÉTRICA

ITEM 1

Descrição: Fita de LED COB leitoso

Medidas: 115

FOTOS DE REFERÊNCIA



ITEM 2

Descrição: Dimmer Potenciômetro TRIAC 1000W – AC bivolt automático

Quantidade: 4 unidades

Link de referência para consulta: <https://www.rillshop.com/produtos/dimmer-potenciometro-triac-1000-watts-ac-bivolt-automatico/>

FOTOS DE REFERÊNCIA



ITEM 3

Descrição: Plug de ligação para fita de LED COB leitoso – Modelo click

Quantidades: 35 unidades

Link de referência para consulta: <https://www.rillshop.com/produtos/plug-de-ligacao-para-fita-de-led-ac-modelo-click/>

FOTOS DE REFERÊNCIA



12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 14:05:49.

VANESSA GALLIZIA GASPARINI CABURLAO

Coordenadora de Cenografia

